



PUBLICADO EM PLACAR

Em 7 / 10 / 04

Jose Luis
LUIZ JOSÉ DE SOUZA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 332, DE 7 DE outubro DE 2004.

Altera o uso do solo de parte do Lote 9-B, localizado na Quadra ARSE 82, Alameda 12, Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase I, nesta Capital, da forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 76, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o uso do solo de parte do Lote 9-B, localizado na Quadra ARSE 82, Alameda 12, Loteamento Palmas, 2ª etapa, fase I, nesta Capital, de uso Multifamiliar para Posto de Abastecimento de Combustível - PAC, consoante processo nº 48482/99 e apenso nº 3011352/03.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 7 dias do mês de outubro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

100/100

100/100

100/100

